



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Pró-Reitoria de Extensão

EDITAL n.º 22/2022/PROEX, de 25 de abril de 2022

Resultado final da seleção de bolsistas para atuarem no Programa Permanente de Línguas para a Comunidade: Ensino e Formação para Integração

A PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA, designada pela Portaria UNILA n.º 362/2019/GR, no uso de suas atribuições legais, considerando a Política de Extensão, aprovada pela Resolução CONSUN n. 37, de 07 de dezembro de 2021, o Regulamento de Extensão Universitária, aprovado pela Resolução COSUEX n. 01, de 25 de fevereiro de 2015, o Programa de Bolsas de Extensão da UNILA (PROBEX), aprovado pela Resolução COSUEX n.º 01, de 20 de janeiro de 2017, torna pública o resultado final da seleção de bolsistas para atuarem no Programa Permanente de Línguas para a Comunidade: Ensino e Formação para Integração referente ao Edital n.º14/2022/PROEX, nos seguintes termos:

1. CLASSIFICAÇÃO FINAL

1.1. Consta abaixo a classificação final da seleção de bolsistas para atuarem no Programa Permanente de Línguas para a Comunidade: Ensino e Formação para Integração, regido pelo Edital n. 14/2022/PROEX.

Classificação	Nome	Resultado
1º	Luisa Maria Ocampo Agudelo	Selecionado(a)
2º	Karolina Maribel Vivanco Curi	Selecionado(a)
3º	Jazmín López Ayala	Cadastro de reserva
4º	Steven Manuel Cruz González	Cadastro de reserva
5º	Ana Denise Nunez Tripode	Cadastro de reserva
6º	Lisandra Rodríguez Alfonso	Cadastro de reserva
7º	Rudy Alexis Alvarez Perez	Cadastro de reserva
8º	Dikenson Louis	Cadastro de reserva
9º	Antoni Alexander Morales Elvir	Cadastro de reserva

10º	Hugo António Fagundes Costa	Desclassificado(a) Descumprimento do item 6.4 do Edital 14/2022/PROEX
-----	-----------------------------	---

1.2. O(A) discente selecionado(a) como bolsista através deste edital deverá assinar o Termo de Compromisso **até 29 de abril** ([Tutorial IV](#)).

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão colegiada em instância competente, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

2.2. A PROEX poderá cancelar ou suspender a bolsa a qualquer momento, caso se verifique o descumprimento deste Edital, da Resolução COSUEX 01/2017, de 20 de janeiro de 2017, da RESOLUÇÃO Nº 6/2020/CONSUN, e demais normas aplicáveis, respeitado o contraditório.

2.3. Os casos omissos serão analisados e decididos pela PROEX e, se necessário, será consultada a Comissão Superior de Extensão.



Emitido em 25/04/2022

EDITAL Nº 24/2022 - null

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 25/04/2022 11:30)

KELLY DAIANE SOSSMEIER

PRO-REITOR(A) - TITULAR

PROEX (10.01.05.18)

Matricula: 1937391

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número: **24**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **25/04/2022** e o código de verificação: **cab89d54c8**